

CMEL

Conselho Municipal de Educação de Londrina

Súmula de Pareceres

6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de julho de 2022

## CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

**Processo nº 050/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 036/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Otto Henrique Silva Ferreira, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Paraíso. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando as orientações incluídas no parecer em relação a necessidade de priorização do respeito à Deliberação 03/2016-CMEL - artigos 13 e 28 e a necessidade de apresentação do habite-se, esta Relatoria opina favoravelmente no que dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso, localizado à Rua Dos Pelicanos, nº 820, Jd. Paraíso, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2019 até 01.01.2023. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 059/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 037/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Otto Henrique Silva Ferreira, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Alegria. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria, após análise, opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Alegria, CNPJ: 07.395.332.0001.61, localizada à rua Paula Gomes, nº 23, Vila Marízia, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 02 (dois) a 04 (quatro) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2019. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 061/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 038/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristina Aparecida Domingos Gerelus, João Marcos Machuca de Lima. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Promessa de Deus. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Promessa de Deus, CNPJ: 07.694.614/0001-60, localizada à rua Maria Conceição Moreira, nº 265, Residencial José Bastos de Almeida, CEP: 86041-829, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2019 à 01.01.2023. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

**Processo nº 196/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 039/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Indicação de Conduta referente ao Centro de Educação Infantil Tia Flor. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a instituição continua em descumprimento da legislação desde 01.01.2019 e que as orientações via telefone, documentos expressos, prazos concedidos para que a mesma regularizasse a situação administrativa, física e pedagógica cumpriram o direito constitucional ao exercício do amplo direito de defesa, esta Relatoria, em cumprimento à legislação e defendendo o direito das crianças à qualidade da educação, opina favoravelmente quanto a emissão de ato administrativo de **Cessaçã o Compulsória e Definitiva das atividades educacionais do Centro de Educação Infantil Tia Flor**, CNPJ: 00.395.644/0001-26, com sede à rua Avenida

Rio Branco, nº 624, Londrina - PR, CEP: 86025-595 – Jardim Acapulco, com fulcro nos artigos 16, VI, da Lei Municipal 10.275/2007, o Capítulo IV em seus artigos 106, 107, 109, 110 e 111 da Deliberação nº 02/2016 – CMEL, atos estes que deverão ser cumpridos pelos responsáveis da Instituição, retroativo a 01.01.2019, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 134/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 040/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Orlando Emílio de Freitas, Santana Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Interativa - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Interativa - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado à Rua Ivaí, nº 317, Londrina - PR, CEP: 86025-440, para atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2021. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.154151/2021-90 – C.M.E.L. Parecer nº 041/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Maria Antonia Fantaussi, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Haydee Colli Monteiro - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de posse de todas as informações, considerando os documentos apresentados no processo, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Haydee Colli Monteiro - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à rua Ave-do-Paraíso, 139 - Jardim Paraíso, Londrina - PR, 86078-220, retroativo a 01.01.2020 com validade até 31.12.2022, excepcionalmente. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.055582/2022-55 – C.M.E.L. Parecer nº 042/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Mudança de Denominação do CEI SESC Londrina Norte. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria , opina favoravelmente quanto à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Mudança de Denominação de Centro de Educação Infantil SESC Londrina Norte, passando a denominar-se COLÉGIO SESC LONDRINA NORTE - Educação Infantil e Ensino Médio, registrado no CNPJ 03.584.427/0040-89, sito à Av. Saul Elkind, nº 1555, Conj. Violin, CEP: 86084000, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 19.09.2021 até 19.09.2025. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022073311/2022-81 – C.M.E.L. Parecer nº 043/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Otto Henrique Silva Ferreira, Santana Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento Centro de Educação Infantil Tia Maria Julia. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Tia Maria Júlia, localizado à Rua Javari, nº 340, Vila Nova, CEP: 86025-500, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 02 (dois) a 03 (três) anos, pelo prazo

de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2021 até 01.01.2025. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.060104/2022-67 – C.M.E.L. Parecer nº 044/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Jane da Cunha Martins Orsi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, Ensino Fundamental, Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Carlos Zewe Coimbra - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente quanto à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil-P5, Ensino Fundamental e Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Carlos Zewe Coimbra – Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Rua Butiá, 54 - Jardim Marabá, Londrina – PR, por 04 (quatro) anos de 01.01.2020 até 01.01.2024. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.042322/2022-10 – C.M.E.L. Parecer nº 045/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Otto Henrique Silva Ferreira, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Santa Terezinha do Menino Jesus. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Santa Terezinha do Menino Jesus, localizado à Rua Basílio Zani, nº 69, Conjunto José Giordano, CEP: 86082-440, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2020. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.078366/2022-88 – C.M.E.L. Parecer nº 046/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Jane da Cunha Martins Orsi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Maria Tereza Meleiro Amâncio - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta relatoria opina favoravelmente quanto a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Maria Tereza Meleiro Amâncio - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Rua Midori Koga, nº 486 - Jardim Santa Rita VI, CEP 86072-480, Londrina - PR, de 01.01.2019 a 31.12.2022, excepcionalmente. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.078063/2022-65 – C.M.E.L. Parecer nº 047/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Jane da Cunha Martins Orsi, Samara Clorinda Alves Nunes. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Geni Ferreira - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5 e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Geni Ferreira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Rua Sinode Bighinatti, nº 230 Conjunto - Avelino A. Vieira, CEP 86056-160, Londrina - PR, por 04 anos, retroativo a 01.01.2021. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.077665/2022-03 – C.M.E.L. Parecer nº 048/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Otto Henrique Silva Ferreira, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Miguel Bepalhok - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Miguel Bepalhok - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à rua Bartira, 55 - Conjunto Antares - Londrina - Pr., nos seguintes termos: da Educação Infantil - P5, retroativo a 02.01.2022 até 31.12.2022, excepcionalmente para unificação de prazos e do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais, retroativo à 02.01.2020 até 31.12.2022. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.153904/2021-40 – C.M.E.L. Parecer nº 049/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Santa Terezinha do Menino Jesus. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, todos os relatórios apresentados pela Comissão de Verificação da SME e a comprovação do funcionamento irregular da unidade escolar em tela, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da **CESSAÇÃO COMPULSÓRIA DEFINITIVA** do Centro de Educação Infantil Star Baby, CNPJ 19.570.666/0001-03, e desvinculação do Sistema Municipal de Ensino de Londrina, , sito à Rua Moreira Cabral, nº 338/348, CEP: 86.010-710, Jardim Londrilar, Londrina-PR, retroativo a 01.01.2017. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.053501/2022-82 – C.M.E.L. Parecer nº 050/2022 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Otto Henrique Silva Ferreira, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Laura Vergínia de Carvalho Ribeiro. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria se posiciona favoravelmente no que dispõe sobre o Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Laura Vergínia de Carvalho Ribeiro, localizado à Rua Soiti Tarumã, 800 - Jardim Sabará III Londrina - PR, 86057-090, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.09.2019. **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.